

DECRETO Nº 10.254 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os imóveis que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra "i", que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado – **PMS nº 27.764/17.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para receber em doação os **Imóveis dos lotes 09, 10 e 11 da Quadra II e o lote 01-B da Quadra CC**, do loteamento denominado Jardim Dall'Orto - 3ª Parte, objeto do imóvel de matrículas **nº 109.681, 109.682, 109.109.683 e 152.680**, que constam pertencer à **JARDIM DALL'ORTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, conforme descrições abaixo:

I - Lote de terreno sob nº 09 da quadra II – matrícula nº 109.681 – medindo 9,50 mais 3,50 mais 16,00 mais 3,50 mais 12,00 metros de frente para a Rua 44, 40,08 metros nos fundos, onde confronta com os lotes nº 06, 07 e 08; 16,00 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem olham da referida Rua para o imóvel, confrontando com o lote nº 10; com área total de 388,60 metros quadrados, avaliado em R\$ 16.857,08 (Dezesseis mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oito Centavos).

II – Lote de terreno sob nº 10 da quadra II – matrícula nº 109.682 – medindo 11,50 metros de frente para a Rua 44; 26,85 metros nos fundos, onde confronta com os lotes nº 04, 05 e parte do lote nº 03; 16,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem olham da referida Rua para o imóvel, confrontando com o lote nº 09; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 11; com área total de 393,10 metros quadrados, avaliado em R\$ 17.052,33 (Dezessete Mil Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

III – Lote de terreno sob nº 11 da quadra II – matrícula nº 109.683 – medindo 11,50 metros de frente para a Rua 44; 15,81 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 02 e parte do lote nº 03; 25,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem olham da referida Rua para o imóvel, confrontando com o lote nº 10; 32,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o loteamento Jardim Dall'Orto 2ª Parte; com área total de 389,20 metros quadrados, avaliado em R\$ 16.883,10 (Dezesseis Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos).

IV – Lote de terreno sob nº 01-B da quadra CC – matrícula nº 152.680 – medindo 5,84 metros de frente para a Rua Sebastião José Teixeira (antiga Rua 11); 15,00 metros nos fundos onde confronta com o lote 1C; por 19,39 metros do lado direito de quem da frente olha o terreno, onde confronta com o lote 1A; 8,50 metros do lado esquerdo, onde confronta com a Rua Porto Nacional (antiga Rua 29); e 14,13 metros no arco de esquina das Ruas Sebastião José Teixeira (antiga Rua 11) e Rua Porto Nacional (antiga Rua 29), com a área total de 235,52 metros quadrados, avaliado em R\$ 10.216,61 (Dez Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Hum Centavos).

DECRETO Nº 10.254/2018
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Os imóveis recebidos em doação serão afetados na classe de uso comum do povo, conforme projeto em tramitação no Município de Sumaré.

Art. 3º - As despesas com custas da respectiva escritura pública de doação e averbações ficarão a cargo de JARDIM DALL'ORTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Art. 4º - O Setor de Patrimônio Imobiliário do Município promoverá as anotações e registro do ingresso dos imóveis ora recebidos em doação no patrimônio do Município pela empresa proprietária dos lotes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de março de 2018, no Paço Municipal e, em 28 de março de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ